



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

## LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 1º DE AGOSTO DE 1985 -

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Termo de Reti-Ratificação ao convênio celebrado em 25/06/1984, com o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria do Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando ao término da construção de uma quadra coberta junto ao EEPSC "João Ribeiro da Silveira" nesta cidade.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber como suplementação ao convênio celebrado em 25/06/1984, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 877, da Secretaria de Estado dos Negócios da Promoção Social, na qualificação de Estado-Secretaria, a importância de até Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), como reforço ao recurso anteriormente concedido pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para o fim colimado no aludido convênio, celebrado para tanto, o competente Termo de Reti-Ratificação.

§ Único - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, mediante o repasse da quantia referida neste artigo.

ARTIGO 2º - O ginásio destina-se exclusivamente ao atendimento da população em faixa etária própria para o desenvolvimento do desporto, recreação, lazer e cultura.

ARTIGO 3º - Na hipótese de vir a ser o ginásio utilizado em qualquer outra finalidade, que não as fixadas no artigo anterior e no convênio a ser firmado entre as partes, fica desde já conferida ao Prefeito Municipal a capacidade de gravar o bem imóvel e a respectiva edificação com a condição de cláusula resolutiva da propriedade, que se operará de pleno direito, uma vez edificada, transferindo-se a propriedade plena do imóvel à Fazenda Pública Estadual, com destinação à Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo ou da Promoção Social.



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantida na íntegra a Lei Municipal nº 877 de 23/04/84.

Registre-se e publique-se

Icém, 01 de agosto de 1985.

Profa. Dirce Silveira de Oliveira

-Prefeita Municipal-

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Secretário